



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

Referência: SGPE SCC 2255/2024

Assunto: Implantação de Delegacia Regional de Polícia na Comarca de Tijucas.
Indicação do Excelentíssimo Deputado Emerson Stein.

Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,
Dr. Ulisses Gabriel,

Recebi, em 22/02/2024, o processo SGPE SCC 2255/2024, através do qual o Excelentíssimo Deputado Emerson Stein solicita a implantação de uma Delegacia Regional de Polícia na comarca de Tijucas.

Em seu racional, o Excelentíssimo Deputado informa que, atualmente, os municípios de Tijucas e de cidades vizinhas (Canelinha, São João Batista, Nova Trento) têm que se deslocar à cidade diversa - longínqua - para utilizar os serviços do Detran, motivo pelo qual solicita a criação de uma Delegacia Regional de Polícia no município de Tijucas.

Inicialmente, oportuno esclarecer que Delegacia Regional de Polícia e Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) são estruturas diversas, esta vinculada ao Detran; aquela à Polícia Civil. Salvo melhor interpretação posterior, o prezado Deputado Emerson deseja que seja dada capilaridade aos serviços prestados pelo Detran, mediante a implantação de uma Circunscrição Regional de Trânsito em Tijucas, evitando assim deslocamentos desnecessários dos municípios de Tijucas e região.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

Conforme bem pontuado pelo Excelentíssimo Delegado Regional de Polícia de Balneário Camboriú, Dr. Giancarlo Rossini, os municípios de São João Batista e de Nova Trento não estão vinculados à comarca de Tijucas nem à Delegacia Regional de Balneário Camboriú, e sim à Delegacia Regional de Polícia de Brusque.

Canelinha, sim, é município integrante da comarca-sede Tijucas, ambos municípios vinculados, na esfera da PCSC, à Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú.

Importante externar, preliminarmente, que, em Janeiro de 2024, após muita articulação entre os entes federados envolvidos, o Governo do Estado atendeu a antigo pleito da região, implantando uma Circunscrição Regional de Trânsito no município de Itapema.

Em razão do acima exposto, a área de atuação da 29ª Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú, composta pelos municípios de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo, Tijucas, Canelinha e Bombinhas, conta agora com duas Circunscrições Regionais de Trânsito (Balneário Camboriú e Itapema).

Antes disso, conquanto já houvesse Citrans (Circunscrições de Trânsito) nas comarcas de Itapema, de Tijucas e de Camboriú, o que facilitava a emissão de documentação veicular, os munícipes das cidades de Canelinha, Tijucas, Porto Belo, Bombinhas, Camboriú e Itapema tinham que se deslocar à Ciretran de Balneário Camboriú (sediada na 29ª Delegacia Regional) para utilizarem os serviços de Carteira Nacional de Habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL

Com a implantação da Ciretran de Itapema, deu-se capilaridade ao serviço, atualmente, referido órgão concentra os serviços de trânsito (mormente Carteira Nacional de Habilitação) de Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Tijucas e Canelinha. Tal medida desafogou o serviço prestado pela Ciretran de Balneário Camboriú, facilitando a vida dos munícipes da região.

Considerando as informações acima expostas, em ratificado o arrazoado deste subscritor segundo o qual o desejado pelo Excelentíssimo Deputado Emerson Stein não é a implantação de uma Delegacia Regional de Polícia em Tijucas, mas sim a implantação de uma Circunscrição Regional de Trânsito (serviço de CNH, pois o serviço de documentação veicular já é prestado na Citran do município de Tijucas), sugere-se o encaminhamento da indicação ao Excelentíssimo Presidente do Detran/SC, Sr. Clarikennedy Nunes, visando a verificar a viabilidade de atender ao pedido do prezado Deputado requerente.

São as breves considerações desta Diretoria, as quais submeto à distinta apreciação do Gabinete do Excelentíssimo Delegado-Geral,

Atenciosamente,

Fábio Moreira Osório
Delegado de Polícia
Diretor de Polícia do Litoral
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **67PBH29B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO MOREIRA OSÓRIO (CPF: 003.XXX.970-XX) em 23/02/2024 às 17:09:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 11:12:10 e válido até 21/03/2119 - 11:12:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjU1XzlyNTdfMjAyNF82N1BCSDI5Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002255/2024** e o código **67PBH29B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Processo: SCC 2255/2024

Assunto: Ofício nº 0098/SCC-DIAL-GEAPI, solicitando análise e manifestação a respeito da Indicação nº 0011/2024, subscrita pelo Deputado Emerson Stein, por meio da qual sugere a implantação de uma Delegacia Regional da Polícia Civil no Município de Tijucas, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/063/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Acolho a manifestação do Exmo. Sr. DPOL, fls. 15/17, e, por conseguinte, determino a restituição do presente processo à GEAPI/DIAL/SCC, sugerindo o encaminhamento da referida indicação ao Exmo. Sr. Presidente do DETRAN.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9T2F80XB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 26/02/2024 às 13:36:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjU1XzlyNTdfMjAyNF85VDJGODBYQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002255/2024** e o código **9T2F80XB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO Nº 0052/DETRAN/GABAS/CGCC/2024

Florianópolis - SC, *(datado digitalmente)*

A Senhora

MÁRCIA REGINA FERREIRA

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações - GEAPI

Florianópolis – SC

Referência: SGPE SCC 2255/2024**Assunto:** Indicação nº 0011/2024 – Dep. Emerson Stein.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, informo a Vossa Senhoria que em resposta a Indicação nº 0011/2024, de autoria do Deputado Emerson Stein, que sugere a implantação de uma Delegacia Regional da Polícia Civil no Município de Tijucas, destaco que, no âmbito deste Departamento de Trânsito, Tijucas já conta com um Ponto de Atendimento dedicado os serviços de licenciamentos de veículos.

Ressalto que recentemente inauguramos um Ponto de Atendimento do DETRAN em Itapema, que atende os municípios de Porto Belo, Bombinhas, **Tijucas** e Canelinha. Este novo ponto oferece serviços relacionados a CNH, veículos, penalidades e multas, anteriormente disponíveis apenas em Balneário Camboriú. Essa iniciativa visa proporcionar comodidade aos moradores da região, minimizando a necessidade de maiores deslocamentos.

A proposta é ampliar os atendimentos para o município de Tijucas, oferecendo aos clientes do DETRAN uma variedade maior de opções de atendimento, seguindo a mesma abordagem implementada em Itapema, com total parceria com a Prefeitura, a qual fez cessão de estrutura física e funcionários, contando com apoio operacional deste Departamento de Trânsito.

Atenciosamente,

CLARIKENNEDY NUNESPresidente do DETRAN-SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TCS91Q56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 27/02/2024 às 12:48:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjU1XzlyNTdfMjAyNF9UQ1M5MVE1Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002255/2024** e o código **TCS91Q56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0214/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0011/2024, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da implantação de uma Delegacia Regional da Polícia Civil para atender às demandas do DETRAN e CITRAN no Município de Tijucas:

- a) Despacho da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete manifestação da Diretoria de Polícia do Litoral; e
- b) Ofício 0052/DETRAN/GABAS/CGCC/2024, do Departamento Estadual de Trânsito.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **95T8GD0I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 28/02/2024 às 19:38:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjU1XzlyNTdfMjAyNF85NVQ4R0QwSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002255/2024** e o código **95T8GD0I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.